



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 21178/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba

**DATA DE ENTRADA:** 01/03/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00030/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - A aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de QuixabaPB durante o período de 11 meses que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Allane Candeia de Macedo Medeiros  
Claudia Macario Lopes



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** JOSILENE DE ARAÚJO SILVA, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.587,50 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 24 de fevereiro de 2023.

  
**Claudia Macário Lopes**  
PREFEITA MUNICIPAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2023 às 11:13:24 foi protocolizado o documento sob o N° 21178/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00030/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 24/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 47.587,50

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: A aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de QuixabaPB durante o período de 11 meses que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 47.587,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Josilene de Araujo Silva 73929379449

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.092.398/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	65d7b67c00fab499fa36694129411d4f

João Pessoa, 01 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030 2023

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**  
**Processo Administrativo nº 051/2023**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Fundamento:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** JOSILENE DE ARAÚJO SILVA, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 47.587,50 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 27/02/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**DB41DE06

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/02/2023. Edição 3311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63 /2023**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30 /2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **JOSILENE DE ARAÚJO SILVA**, CNPJ nº 27.092.398/0001-90.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Sr<sup>a</sup> Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JOSILENE DE ARAÚJO SILVA**, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB, tendo como representante o Sra Josilene de Araújo Silva, CPF nº 739.293.794-49, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Aquisição parcelada de popa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	LUBRIFICANTES	QUANT	UND	VALOR UNIT RS	VALOR ANUAL RS
01	POLPA DE ACEROLA	1.325	200G	2,50	3.312,50
02	POLPA DE CAJÁ	1.325	200G	3,00	3.975,00
03	POLPA DE CAJU	1.325	200G	3,00	3.975,00
04	POLPA DE GOIABA	1.325	200G	2,50	3.312,50
05	POLPA DE MANGA	1.325	200G	2,50	3.312,50
06	POLPA DE ACEROLA	440	1 KG	12,50	5.500,00
07	POLPA DE CAJÁ	440	1 KG	15,00	6.600,00
08	POLPA DE CAJU	440	1KG	15,00	6.600,00
09	POLPA DE GOIABA	440	1KG	12,50	5.500,00
10	POLPA DE MANGA	440	1KG	12,50	5.500,00
<b>RS 47.587,50</b>					

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que

*[Assinatura]* Josilene de Araújo Silva



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento das peças obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 47.587,50 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.061 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; Elemento de Despesa: 3390.30 – material de consumo (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;

*Assus* *Posidone de Itayup Silvo*



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de fornecer os produtos constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

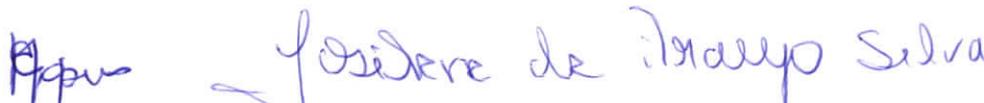
- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

### DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 27 de fevereiro de 2023

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**Claudia Macário Lopes**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**JOSILENE DE ARAÚJO SILVA**  
CNPJ nº 27.092.398/0001-90  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADO** a empresa **JOSILENE DE ARAÚJO SILVA**, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**, para aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a fornecer os produtos atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 27 de fevereiro de 2023

  
Claudia Macário Lopes  
PREFEITA MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
JOSILENE DE ARAÚJO SILVA  
CNPJ nº 27.092.398/0001-90

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
de FGTS - CRI**

**Inscrição:** 27.092.398/0001-90  
**Razão Social:** JOSILNE DE ARAUJO SILVA  
**Endereço:** FAZENDA SA ZONA RURAL / QUIXABA / PB / 58733-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Programa de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

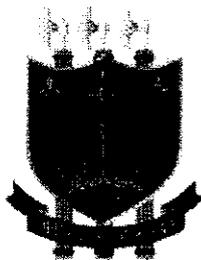
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, nem das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2023 a 01/03/2023

**Identificação Número:** 2023013102533849680847

**Informação:** obtida em 14/02/2023 15:26:55

A autenticidade deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.092.398/0001-90

Razão Social: POLPA DE FRUTAS EXPRESS

Nome Fantasia: POLPA DE FRUTAS EXPRESS

**Certidão emitida às 14:22 de 14/02/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2vS3.NtrJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.092.398/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL JOSILENE DE ARAUJO SILVA 73929379449		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLPAS DE FRUTAS EXPRESS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO FAZ PIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.733-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO QUIXABA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO josilene.araujo08@hotmail.com	TELEFONE (83) 9912-0049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 09:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL V-02  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA P-239  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Josilene de Araujo Silva  
ASSINATURA DOTITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.551.334 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2012

NOME JOSILENE DE ARAUJO SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ VALDEVINO DA SILVA  
MARIA ADELICE GOMES DE ARAUJO

NATURALIDADE PATOS-PB DATA DE NASCIMENTO 07/12/1970

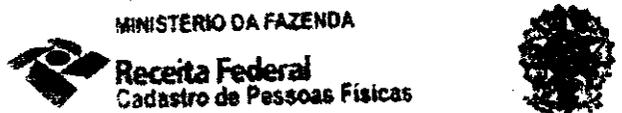
DOC ORIGEM

CAS C/ AVERB N.13701 E 50 L.B-36  
CARTORIO PATOS-PB

739.293.794-49  
CPF Pessoa - PF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
739.293.794-49

Nome  
JOSILENE DE ARAUJO SILVA

Nascimento  
07/12/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
D9F2.2412.AA5F.70D3

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:28:28 do dia 08/06/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSILENE DE ARAUJO SILVA 73929379449 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.092.398/0001-90  
Certidão nº: 322427/2023  
Expedição: 04/01/2023, às 09:04:18  
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSILENE DE ARAUJO SILVA 73929379449 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.092.398/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BF6A.655A.7CA7.3C54**

Emitida no dia 04/01/2023 às 09:00:12

Nome Empresarial:

**JOSILENE DE ARAUJO SILVA 73929379449**

Endereço:

**PIA**

Bairro:

**ZONA RURAL**

Inscr. Estadual:

**16.288.565-2**

Número:

**SN**

Município:

**QUIXABA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**27.092.398/0001-90**

Complemento:

CEP:

**58733-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

ROTEIRO: 001 - 0123 - 691 - 9000  
 MATRÍCULA: 1249112-2022-12-9  
 DOM. BANC.:

DOM. ENT:

Data de Apresentação: 14/12/2022  
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.  
 Utilize o Código: 0001249112-2

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAXA TENSÃO / B2 RURAL / RURAL RESIDENCIAL LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

JOSILENE DE ARAUJO SILVA

FAZ PIA I, SN - 58733000 - 58733000

AREARURAL  
 QUIXABA (AG: 118)

CNPJ/CPF/RANI: 739.293.794-49

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
 5/1249112-2  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
 00008948903

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/11/2022	05/12/2022	32	15/01/2023



NOTA FISCAL Nº: 000.404.334 - Série: 002  
 DATA DE EMISSÃO: 06/12/2022  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svbra.rs.gov.br/nf3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2522 1209 0951 8300 0140 6600 2000 4043 3410 0621 5884  
 Protocolo de Autrização:  
 3252200006330590 - 08/12/2022 17:33:37

**REF: MÊS / ANO**      **VENCIMENTO**      **TOTAL A PAGAR**  
 Dezembro / 2022      21/12/2022      R\$ 820,54

- HMAIDS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO.

da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
sumo em kWh	KWH	1.872,00	0,722200	1.351,96	54,43	1.351,96	18	243,36	0,563130
gia Abv Injetada mUC 11/2022 mPT	KWH	929,00	0,644810	-599,04	-27,01	-271,54	18	-48,88	0,563130
idido				48,06	1,74	68,97	18	12,41	
ÇAMENTOS E SERVIÇOS									
olução Subsidio				-33,90	0,00	0,00	0	0,00	
TRIBUTUM PUBLICA				23,06	0,00	0,00	0	0,00	
OS DEMORA 10/2022				9,67	0,00	0,00	0	0,00	
TA 10/2022				20,73	0,00	0,00	0	0,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>820,54</b>	<b>29,16</b>	<b>1.149,39</b>		<b>206,89</b>	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	594,11	0,8759	5,20
COFINS	594,11	4,0342	23,96
ICMS	1.149,39	18,00	206,89



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
08948903	Energia ativa em kWh	Ponta	108239	110111	1	1872

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

<b>BANCO DO BRASIL S A</b>		001 - 9	00190.00009 03268.926007 61180.036172 1 92060000082054
CAL DE PAGAMENTO AGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A		VENCIMENTO	21/12/2022
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA		CNPJ	09.095.183/0001-40
ENDERECO 3230 KM 25, SN - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA/PB - CEP 58071-680		Ag/COD. BENEFICIÁRIO	
DATA DO DOCUMENTO 12/2022		Nº DOCUMENTO	1249112-2022-12-9
		ESPECIE DOC	DS
		ACEITE	N
		DATA DO PROCESSAMENTO	06/12/2022
		VALOR DO DOCUMENTO	820,54
CARTEIRA	17	ESPECIE	R\$
QUANTIDADE		VALOR	
INSTRUÇÕES: OS VALORES DA MULTA JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS A PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.			
PAGADOR JOSILENE DE ARAUJO SILVA		CPF/CNPJ	739.293.794-49
AZ PIA I, S/N - 58733000 QUIXABA (AG: 118)		COD. DE BAIXA	

Pague por **PIX**  
 É fácil, rápido e seguro.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1/2023

DATA DA EMISSÃO

03/01/2023

VALIDIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAAAA

### DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

27.092.398/0001-90

Nome/Razão Social

JOSILENE DE ARAUJO SILVA

Logradouro

FAZENDA PIA

Número

SN

Complemento

Bairro / Cidade

ZONA RURAL - QUIXABA - PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSILENE DE ARAUJO SILVA 73929379449**  
**CNPJ: 27.092.398/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:06:25 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **836C.E6D9.738D.792C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

**Nome Civil**

JOSILENE DE ARAUJO SILVA

**CPF**

739.293.794-49

**CNPJ**

27.092.398/0001-90

**Data de Abertura**

13/02/2017

**Nome Empresarial**

JOSILENE DE ARAUJO SILVA 73929379449

**Nome Fantasia**

POLPAS DE FRUTAS EXPRESS

**Capital Social**

6.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

13/02/2017

**CEP**

58733-000

**Logradouro**

FAZENDA,PIA

**Número**

SN

**Bairro**

ZONA RURAL

**Município**

QUIXABA

**UF**

PB

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

13/02/2017

**Fim**

-

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Fabricante de conservas de frutas independente

**Atividade Principal (CNAE)**

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://portal.receita.economia.gov.br/certificacao>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2023 às 11:16:52 foi protocolizado o documento sob o N° 21185/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000632023

Data da Publicação: 28/02/2023

Data da Assinatura: 27/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 47.587,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB durante o período de 11 meses que obedecerá às disposições do art. 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Josilene de Araujo Silva 73929379449

Contratado (CNPJ): 27.092.398/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	102c14910c819b641cddab656e0b66df
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	4a4001367941e3f1c582fadd90875647
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	581264504d6a03f3157a7a28b5b7aef4

João Pessoa, 01 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 21178/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2023 às 11:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 21185/23 ao Documento 21178/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 21178/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	581264504d6a03f3157a7a28b5b7aef4
[PDF] Contrato	5 - 9	102c14910c819b641cddab656e0b66df
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 20	4a4001367941e3f1c582fadd90875647
RECIBO PROTOCOLO	21	42eb0189ebbb0fd0fea4d0de79dbbf2d

**João Pessoa, 01 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**